



Lido e aprov. do no expediente  
da sessão de 11 / 08 / 19 89

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 175/89,

DE 11 DE AGOSTO DE 1989.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA  
APLICAÇÃO NO MERCADO ABERTO ( OPEN  
MARKET) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Estado de  
Roraima, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Caracarái,  
aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a apli-  
car no Mercado Aberto (OPEN MARKET) suas eventuais disponibilidades  
de Caixa.

§ 1º - Para efeito de aplicação no mercado ab~~er~~  
to (OPEN MARKET) serão utilizados os recursos financeiros disponíve  
is, face os intervalos entre a efetivação da Receita e da Despesa  
decorrentes de compromisso assumido.

§ 2º - É vedada a utilização de recursos para  
aplicação no Mercado aberto quando tal fato significar:

- I - Prejuízo no pontual cumprimento das obiga-  
ções financeiras assumidas;
- II - Retardamento na programação prevista.

Art. 2º - As aplicações deverão:

- I - Ser feitas diretamente com estabelecimento
- II - de crédito, vedada qualquer intermediação;
- II - Assegurar o retorno do valor nominal aplica  
do, acrescido de rentabilidade;